



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL



**CONTRATO 13/2006**

**TERMO ADITIVO N. 03**

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 13/2006 (processo 1478/2006), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral de Taquara/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Marcelo Bandeira Pereira, e o Sr. **MAREU WICHMANN** e Sra. **VÂNIA MARGÉLIA WICHMANN BUENO (LOCADORES)**, neste ato representados pela empresa Viacava Imóveis Ltda., por intermédio da Sra. Beatriz Petry Viacava, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 01-05-2008 a 30-04-2009, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 01, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA 3** - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, vigorará a partir de 01-05-2008.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 03 ao Contrato 13/2006, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Mareu Wichmann e Sra. Vânia Margélia Wichmann Bueno.

**CLÁUSULA 4** - Para atendimento das despesas no exercício de 2008, decorrentes do Contrato n. 13/2006 e Termos Aditivos ns. 01 a 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2008NE000100, de 10-01-2008, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.

**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2008.

Des. Marcelo Bandeira Pereira,  
Pelo LOCATÁRIO.

p.p. Sra. Beatriz Petry Viacava - Viacava Imóveis Ltda.,  
Pelos LOCADORES.